



Em 5 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 207.426,80 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destinado a atender despesas com o Programa Municipal de Acolhimento Provisório – PROMAIP.

O crédito será coberto com recursos de transferência voluntária da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, objeto da Emenda Parlamentar nº 2024.265.62243 da Deputada Estadual Thainara Faria – Partidos dos Trabalhadores.

O Programa Municipal de Acolhimento Provisório – PROMAIP oferece o serviço de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Dessa forma, considerando a finalidade a que se destina o Projeto de Lei, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, a qual, por certo, merecerá a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Por fim, por julgarmos a presente propositura como medida de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 207.426,80 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) destinado à atender despesas com o Programa Municipal de Acolhimento Provisório - PROMAIP, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 207.426,80 (duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), destinado à atender despesas com o Programa Municipal de Acolhimento Provisório – PROMAIP, mediante o repasse de recursos de transferência voluntária da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.243.0010.2	Atividade	
08.243.0010.2.072	Serviço de atendimento à criança e adolescente (PROMAIP)	R\$ 207.426,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 207.426,80
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de repasse de Transferência Voluntária de recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de março de 2026.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CE0-31EF-4D99-AFC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 05/03/2026 17:03:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9CE0-31EF-4D99-AFC0>